

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO**

**REFORMAS NO MERCADO DE RESSEGUROS DA AMÉRICA LATINA:  
OS CASOS DE ARGENTINA, CHILE E MÉXICO.<sup>1</sup>**

---

**Jorge A. M. Silva**  
**No. de matrícula: 0311796-5**

**Orientador: Luciano Vereda<sup>2</sup>**

**Rio de Janeiro**  
**Novembro de 2006**

**Declaro que o presente trabalho é de minha autoria e que não recorri para realizá-lo, a nenhuma ajuda externa, exceto quando autorizado pelo professor tutor.**

---

<sup>1</sup> Projeto de monografia apresentado conforme os ditames da disciplina ECO1810 como pré-requisito para aprovação na mesma e obtenção de graduação em Ciências Econômicas conforme portaria do Ministério da Educação-MEC.

<sup>2</sup> Professor do Departamento de Economia da PUC-Rio. Doutor em Economia pela PUC-Rio

**As opiniões expressas neste trabalho são de responsabilidade única e exclusiva  
do autor.**

*Gostaria de dedicar essa monografia de final de curso em primeiro lugar a minha família. Em especial Noélia, Cindo, Salete, Albert e Raquel pela importância, afeto e dedicação a mim destinado.*

*Em segundo lugar, aos mestres que ao longo desses quatro anos me transmitiram não apenas lições teoria econômica, mas sim lições de vida, hombridade de caráter e profissionalismo transcendendo a cátedra e colocando-se como referências humanas nessa fase de minha vida. Em especial gostaria de acrescentar agradecimentos a Eduardo Nunes, Juarez Figueiredo, Luciano Vereda, Márcio Garcia, Maria Gabriela, Mariana Albuquerque, Márcio Scalécio, Regina Posternak e Tara Baydia.*

*Em terceiro lugar as pessoas que auxiliaram indiretamente na produção deste trabalho. Em especial; Luciano Vereda, Jutta Bopp, Gaston Fuentes e Luiz Roberto Cunha*

*“Conheças a ti mesmo e conhecerás a verdade. Negues a essa verdade e serás um homem livre.”J.A.M.S.*

**Resumo:**

*O presente trabalho tem por objetivo investigar as reformas implementadas no mercado de resseguros de Argentina, Chile e México e, dadas as similitudes históricas, econômicas e sociais existentes entre esses países e o Brasil, extrair lições que possam ser úteis para o projeto de reforma que se pretende implementar no caso brasileiro.*

*O Estado brasileiro detém posição majoritária na maior resseguradora da América Latina, o IRB-Brasil Re, empresa de capital misto que possui o monopólio das operações de resseguro realizadas em território nacional e que atualmente se encontra em processo de reestruturação. Tendo em vista as dimensões do negócio de resseguros no mercado mundial, a atuação global das principais empresas, a importância das operações de resseguros para o bom funcionamento do mercado de seguros e a participação relevante da atividade seguradora em processos de crescimento econômico (assunto tão em voga no Brasil hoje em dia), o estudo das experiências de reforma adotadas nos demais países emergentes pode constituir um importante tópico de pesquisa no Brasil.*

## Sumário

<b>1) Preâmbulo</b>	<b>p. 8</b>
<b>2) A reforma do mercado de resseguros latino americano</b>	<b>p. 11</b>
<b>3) A reforma do mercado de resseguros argentino</b>	<b>p. 17</b>
<b>4) A reforma do mercado de resseguros mexicano</b>	<b>p. 26</b>
<b>5) A reforma do mercado de resseguros chileno</b>	<b>p. 33</b>
<b>6) Conclusão</b>	<b>p. 40</b>
<b>7) Referências bibliográficas</b>	<b>p. 44</b>

## Índice de tabelas e gráficos

**Gráfico – 1- Investimento direto estrangeiro no mundo**

**pág. 13**

<b>Gráfico – 2 – N° de brokers atuantes no mercado argentino</b>	<b>pág. 23</b>
<b>Gráfico - 2.1 – Prêmios diretos das resseguradoras argentinas</b>	<b>pág. 24</b>
<b>Gráfico – 2.2 – N° de companhias de resseguro no período 1993-2003</b>	<b>pág. 24</b>
<b>Gráfico – 2.3 – Tendência de comportamento do mercado de resseguros argentino</b>	<b>pág. 25</b>
<b>Gráfico – 3 – Participantes do mercado pós-abertura</b>	<b>pág. 31</b>
<b>Gráfico – 3.1 – Resseguro tomado do estrangeiro – Prêmios</b>	<b>pág. 32</b>
<b>Gráfico – 3.2 – Resseguro cedidos ao estrangeiro – Prêmios</b>	<b>pág. 32</b>
<b>Gráfico – 4 – N° de empresas estatais</b>	<b>pág. 36</b>
<b>Gráfico – 4.1 – Perfil do mercado 1985-2001</b>	<b>pág. 37</b>
<b>Gráfico – 4.2 – Evolução dos prêmios das companhias seguradoras</b>	<b>pág. 38</b>
<b>Gráfico – 4.3 – Investimentos realizados pelas companhias de seguro e resseguro</b>	<b>pág. 39</b>
<b>Gráfico – 4.4 – Evolução do patrimônio das companhias de seguro e resseguro chilenas no período 1985-2001</b>	<b>pág. 39</b>
<b>Organograma – 1 –Estrutura organizacional da Superintendência de Seguros da Nação</b>	<b>pág. 20</b>
<b>Organograma – 2 – Estrutura Organizacional da Comissão Nacional de Seguros e Fianças</b>	<b>pág. 30</b>
<b>Tabela – 1 – Tipos de participação no mercado de resseguros x países</b>	<b>pág. 15</b>
<b>Tabela – 2 – Prêmios de seguro no mundo por ramo – 2003</b>	<b>pág. 41</b>

## **CAPÍTULO - 1**

### **PREÂMBULO**

O presente trabalho tem por objetivo investigar as reformas implementadas no mercado de resseguros de Argentina, Chile e México e, dadas as similitudes históricas, econômicas e sociais existentes entre esses países e o Brasil, extrair lições que possam ser úteis para o projeto de reforma que se pretende implementar no caso brasileiro.

O Estado brasileiro detém posição majoritária na maior resseguradora da América Latina, o IRB-Brasil Re, empresa de capital misto que possui o monopólio das operações de resseguro realizadas em território nacional e que atualmente se encontra em processo de reestruturação. Tendo em vista as dimensões do negócio de resseguros no mercado mundial, a atuação global das principais empresas, a importância das operações de resseguros para o bom funcionamento do mercado de seguros e a participação relevante da atividade seguradora em processos de crescimento econômico (assunto tão em voga no Brasil hoje em dia), o estudo das experiências de reforma adotadas nos demais países emergentes pode constituir um importante tópico de pesquisa no Brasil.

A história da atividade resseguradora no Brasil se inicia em 1939<sup>3</sup>, com a criação do Instituto Brasileiro de Resseguros (IRB) ao longo do primeiro governo de Getúlio Vargas. O principal objetivo desse ato foi viabilizar o surgimento de um mercado de resseguros genuinamente nacional como forma de fortalecer a atividade seguradora brasileira, fundamental para gerenciar os riscos inerentes ao processo de industrialização acelerada que se desejava impulsionar. O ato também emanava de alguns objetivos adicionais como, por exemplo, o de evitar que os prêmios pagos às companhias de resseguros estrangeiras que até então atendiam o mercado nacional fossem enviados para o exterior e, com isso, pressionassem o saldo de transações correntes. O IRB tinha como principais atribuições regular a atividade de resseguros no país, ressegurar as responsabilidades que excedessem a capacidade de retenção das companhias seguradoras e efetuar a retrocessão dos riscos que não pudessem ser absorvidos junto às demais sociedades seguradoras em operação no Brasil. Criava-se, na prática, um

---

<sup>3</sup>Decreto-lei n. 1.186, de 03/04/39, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com 50% do capital estatal e 50% das empresas privadas de seguros.



monopólio no mercado de resseguros brasileiro, dado que as companhias seguradoras instaladas no país eram obrigadas a transferir seus riscos exclusivamente ao IRB sob pena de cassação da sua autorização para operar.

O modelo de desenvolvimento econômico baseado no forte dirigismo estatal mostra sinais de exaustão a partir da década de 80, acossado pelas conseqüências negativas do 2o choque do petróleo, da crise da dívida, da crescente deterioração da situação fiscal do Estado e do acirramento do processo inflacionário. O funcionamento deficiente desse modelo também se fez sentir no mercado segurador brasileiro, onde as empresas passaram a sofrer cada vez mais com os efeitos negativos do controle excessivo do Estado sobre as operações de seguros, por um lado, e do monopólio do IRB, por outro. Incentivados pelas circunstâncias, integrantes dos meios acadêmicos e empresariais encontraram espaço para defender os efeitos positivos da abertura da economia brasileira ao resto do mundo e da iniciativa privada em um ambiente competitivo e livre de regulamentações desnecessárias.

Tais idéias começaram a ser implementadas no mercado nacional de seguros por meio de duas importantes medidas de natureza legal e administrativa tomadas em 1996, quais sejam, a liberação da entrada de empresas estrangeiras para explorar a atividade seguradora e a quebra do monopólio do IRB em negócios de resseguros. A primeira foi executada através de um parecer da Advocacia Geral da União, em resposta a consulta do Ministro da Fazenda sobre a possibilidade de autorizar o funcionamento de empresas seguradoras estrangeiras no ramo vida. Decidindo pela inconstitucionalidade da Resolução CNSP nº 14/86, que impunha limites sobre a participação do capital estrangeiro em seguradoras brasileiras, o Parecer GO-104 foi o respaldo legal para que um número considerável de empresas estrangeiras entrassem no Brasil a partir de junho de 1996.

A segunda medida foi implementada pela Emenda Constitucional nº 13, que deu fim ao monopólio do IRB no setor de resseguros e permitiu os primeiros passos para a sua privatização (o Decreto 2.423, de 16 de dezembro de 1997, incluiu a resseguradora no Programa Nacional de Desestatização, e a Medida Provisória nº 1.578/97,

posteriormente transformada na Lei nº 9.482/97, determinou a transformação do órgão em uma típica sociedade por ações). Os anos seguintes assistem à continuidade do processo de privatização do IRB, com a transferência das suas atribuições regulatórias e de fiscalização para a SUSEP através da Lei nº 9.932/99. Os trâmites, no entanto, após uma série de idas e vindas, acabaram sendo interrompidos por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) impetrada junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), sob a alegação de que a Constituição consagra a lei complementar, e não a lei ordinária, como instrumento adequado para transferir funções regulatórias. O STF decidiu favoravelmente à Adin, preservando a posição do IRB no mercado de resseguros brasileiro.

Em suma, apesar dos avanços no sentido de liberalizar o mercado de seguros diretos, o mercado de resseguros no Brasil ainda é explorado por um monopólio estatal que funciona de acordo com regras estipuladas há décadas em dispositivos legais de caráter intervencionista e estatizante. Como hoje há consenso sobre a necessidade de se corrigir essa distorção mas não há concordância acerca da melhor estratégia para fazê-lo, é recomendável que as experiências de outros países emergentes (em especial nossos pares latino-americanos, com os quais tentamos uma integração econômica ainda maior) sejam estudadas a fim de ter um quadro rico e exato das opções disponíveis, selecionar os princípios mais adequados para o caso brasileiro e estudar o que pode ser feito ao longo do período de transição.

## **CAPÍTULO - 2**

## A REFORMA DO MERCADO DE RESSEGUROS LATINO AMERICANO

O mercado de seguros e resseguros latino americano possui uma história permeada de similitudes e coincidências em sua estruturação e desenvolvimento. Brasil, Argentina, Chile e México têm seu passado marcados pelo monopólio estatal, economias fechadas e graves crises econômicas. Tais semelhanças conferiram aos mesmos uma direção comum com vistas a uma maior adaptabilidade de seus mercados e uma melhor integração à economia global.

Ao longo do período entre guerras e especialmente após a 2ª. Guerra Mundial, tanto o Brasil quanto seus vizinhos insistiram (com maior ou menor ênfase) em seguir um caminho marcado por sucessivos governos populistas e adeptos de ideologias estatizantes. Talvez em função dos distúrbios característicos da economia internacional daqueles anos (com destaque para a Crise de 1929) e das fraquezas inerentes a essas economias, os *policymakers* da região implementaram um projeto de incentivo à presença do Estado onde a atuação privada era considerada fraca ou inexistente e de transferência para a esfera estatal de responsabilidades e funções até então pertinentes à iniciativa privada. Com efeito, foi aproximadamente nessa época que Brasil, Argentina e Chile fundaram suas empresas de resseguro, quais sejam, o IRB no Brasil, a *Caja Reaseguradora de Chile* no Chile e o Instituto Nacional de Resseguros (INDeR) na Argentina<sup>4</sup>. Além de reforçar a presença do Estado no mercado de seguros e resseguros, esses países também adotaram um ideário nacionalista no qual o capital estrangeiro era visto com extrema reserva e sua atuação era inibida ou mesmo proibida em lei.

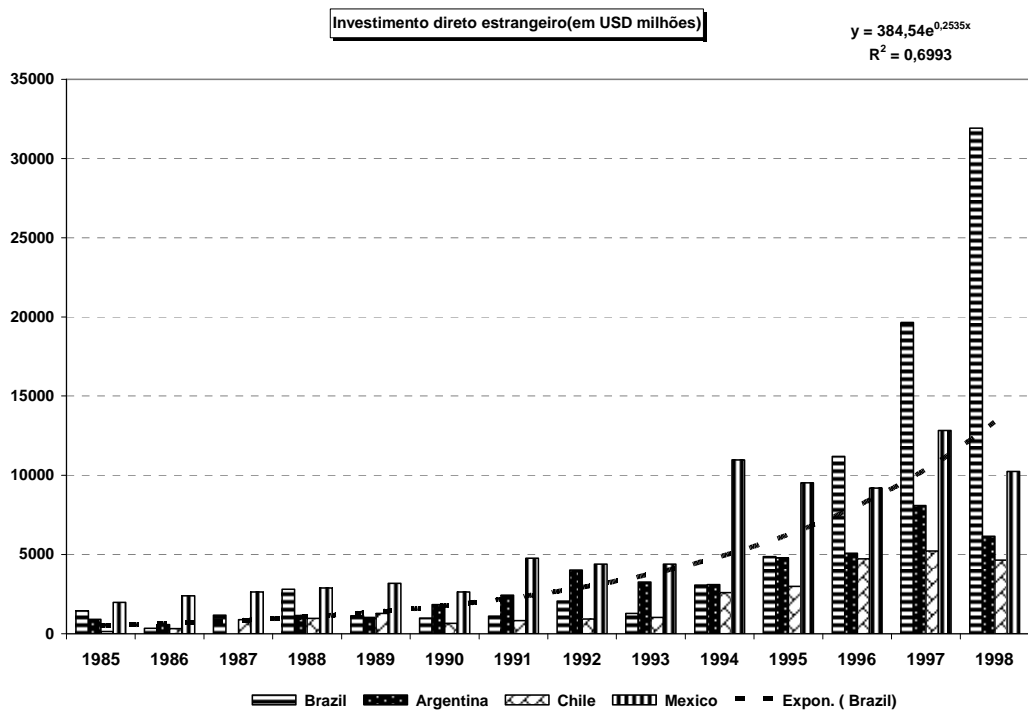
Conforme já foi dito ao longo da Introdução para o caso brasileiro, essa estratégia de desenvolvimento entrou em crise a partir da década de 80, com a deterioração da conjuntura econômica internacional e a crescente incapacidade do Estado em continuar o esforço de investimento necessário para sustentar as elevadas taxas de crescimento observadas nos anos anteriores. Em virtude desses fatores limitantes e da maior escassez de recursos deles decorrentes, os problemas relacionados

---

<sup>4</sup> O referido instituto foi criado no ano de 1953, em decorrência da Lei 12988/46. A mesma remontava a um intuito nacionalista de concentrar o mercado de seguros no estado.

com a regulação excessiva da vida econômica e a ineficiência das diversas empresas estatais existentes emergiram com força, o que levou esses países a apostar nas idéias do Consenso de Washington a fim de retomar a trajetória de crescimento sustentado. Os anos 90 assistiram Brasil e Argentina sucumbirem à instabilidade econômica e fecharem acordos com organizações de auxílio e reestruturação internacionais onde o fim da predominância estatal nas atividades econômicas em geral constava no conjunto de preceitos a serem observados no futuro. Era o início de um processo no qual o Estado se retiraria paulatinamente da vida econômica desses países, com a conseqüente instalação de legítimas economias de mercado onde a iniciativa privada (independente de sua bandeira) desempenharia papel fundamental.

Ao observarmos o movimento de capitais dirigidos para os mercados emergentes em geral e os latino-americanos em particular, percebemos que esses países conseguem, de fato, se transformar em pólos de atração de capital, pois o fluxo em direção a eles é nitidamente ascendente. Apesar de englobar os mais diversos ramos de atividade, esse movimento foi mais forte nos setores onde a presença de empresas estatais foi descontinuada através da adoção de uma agenda de privatizações. O maior direcionamento da poupança externa para esses países, por sua vez, certamente permitiu avanços no setor financeiro, em particular nas modalidades de seguros e resseguros.



Fonte: World Economic Outlook, 1998 – Foreign direct investments inflow

O aumento do volume de investimentos estrangeiros nos mercados de seguros e resseguros situados em países emergentes é apenas uma faceta do intenso processo de globalização econômica inaugurado nos anos 90. Nessa nova realidade, *players* das mais diversas partes do globo procuram se unir a fim de melhor competir em escala mundial. Mercados maduros e/ou saturados perdem espaço na carteira de investimento das grandes empresas seguradoras e resseguradoras, que passam a voltar seus olhos para mercados menos desenvolvidos, onde as oportunidades de crescimento são maiores. A redução das barreiras ao livre comércio de bens e serviços propiciam uma multiplicação inédita no volume de transações globais.

Sob o ponto de vista dos países emergentes, a manutenção de taxas de crescimento econômico elevadas (ou o impulso a um processo de desenvolvimento econômico acelerado) via de regra exigem uma maior atuação estrangeira nos mercados de seguros e resseguros, tendo em vista a importância desses últimos na viabilização dos grandes projetos de investimento necessários para a consecução de seus objetivos e a incapacidade de atender essa demanda somente com recursos domésticos.

Adicionalmente, o tamanho já avantajado de muitas dessas economias e o incentivo à propriedade privada trazem uma demanda maior por proteção ao risco, demanda essa que só pode ser atendida caso haja uma maior receptividade ao capital internacional.

Tanto as principais economias da América Latina quanto os seus pares do Leste Europeu (com destaque para Polônia e República Tcheca) e Ásia (onde China, Coréia do Sul e Índia constituem os casos mais relevantes) intensificaram a instalação de uma economia de mercado (ou mesmo implementaram a migração para essa forma de organização econômica) a partir do início da década de 90 através da adoção de uma agenda de reformas com vários elementos comuns. No que diz respeito aos mercados de seguros e resseguros, quase todas essas economias seguiram etapas bem definidas e semelhantes entre si no que diz respeito à abertura para empresas estrangeiras, à quebra de monopólios e à passagem para a iniciativa privada. Dickinson (2000) enumera as duas etapas fundamentais:

1) Abolição das cotas obrigatórias de resseguro a serem contratadas junto aos órgãos oficiais, em sua maioria empresas monopolistas de propriedade do Estado. Em outras palavras, promove-se o fim das práticas monopolistas nos mercados de seguros e resseguros. Apesar dessa flexibilização criar a possibilidade de seguradoras domésticas não mais se restringirem a uma única fonte de resseguro, ela por si só não implica um imediato estabelecimento de outras companhias de resseguros no mercado doméstico. Com efeito, essa flexibilização apenas permite que seguradoras domésticas possam ir a praças estrangeiras ressegurar seus passivos com melhores taxas e produtos mais adequados às suas necessidades.

2) Autorização para a atuação de *players* internacionais no mercado doméstico. Inicialmente impõem-se restrições como a participação minoritária em empresas de capital misto; posteriormente, no entanto, as restrições são relaxadas no sentido de permitir participações majoritárias, liberar a instalação de subsidiárias locais e, finalmente, permitir a abertura de agências próprias nos referidos países. É necessário

ressaltar (i) que esse caminho não foi seguido da mesma maneira em todos os lugares; (ii) que o ponto final das mudanças não foi o mesmo em todos os países e (iii) que o caminho não foi seguido no mesmo ritmo para os mercados de seguros e resseguros (dado que, em geral, as transformações no mercado de seguros tendiam a ser mais rápidas – o caso brasileiro constitui um exemplo típico).

Dos quatro mercados latino-americanos que estudamos, o único que seguramente cumpriu todas as etapas da cadeia liberalizante descrita anteriormente é a Argentina, que não impõe restrições quanto a origem do *players* nem ao pleno estabelecimento de resseguradoras estrangeiras.. A tabela abaixo reúne as informações relevantes:

**Tabela – 1 – Tipos de participação no mercado de resseguros x países**

	Joint Venture com participação minoritária estrangeira	Joint venture com participação majoritária estrangeira	Subsidiária de capital 100% estrangeiro	Agências/Escritórios de representação direta.
<b>Brasil</b>	permitida	permitida	permitida	não permitida
<b>Argentina</b>	permitida	permitida	permitida	permitida
<b>Chile</b>	permitida	permitida	permitida	não permitida
<b>México</b>	permitida	permitida <sup>5</sup>	permitida <sup>12</sup>	não permitida

O México, por sua vez, apresenta como peculiaridade a exclusividade concedida a companhias de seguros e resseguros originárias de países membros do NAFTA<sup>6</sup> no que diz respeito ao estabelecimento em praça local. Essa restrição, no entanto, não é tão forte quanto aparenta na medida em que resseguradoras estrangeiras podem perfeitamente instalar subsidiárias no Canadá ou nos Estados Unidos e posteriormente entrar no mercado mexicano.

---

<sup>5</sup>O México impõe uma limitação quanto a atuação de joint venture majoritariamente estrangeiras. Tal possibilidade de atuação só é permitida a resseguradoras Canadenses ou Americanas, em outras palavras países membros do acordo do NAFTA. As joint ventures constituídas com capitais oriundos de outras regiões é limitado uma participação máxima de 49% no capital da empresa.

<sup>6</sup> North American Free Trade Agreement (NAFTA).

Dentre as grandes firmas seguradoras e resseguradoras presentes na América Latina destacam-se: Allianz Group, AXA, Chubb, Generali, ING, Royal & SunAlliance, Swiss Re e Zurich Financial Services. Muitas dessas empresas seguiram todos os passos descritos em (2), ou seja, primeiro se estabeleceram adquirindo seguradoras e resseguradoras locais para depois montar escritórios de pura e simples intermediação financeira entre suas matrizes e o mercado latino.

### **CAPÍTULO -3**

#### **A REFORMA DO MERCADO DE RESSEGUROS ARGENTINO**

Em se tratando de América Latina, podemos dizer que a Argentina foi a pioneira nas transformações sociais e políticas que depois se espalharam por entre os demais países da região. Primeiramente parte do antigo vice-reino do Peru e depois separada a fim de constituir o vice-reino do Prata, seu desenvolvimento está associado à atividade portuária e a um movimentado tráfego de mercadorias. Sua capital, instalada em Buenos Aires no ano de 1776, com o tempo se firmou como o principal entreposto comercial da



região austral da América Latina. Sua condição de colônia espanhola prosseguiu até 1810, ano no qual começou um movimento de emancipação que, após seis anos, logrou alcançar o rompimento total com a metrópole e a consolidação integral como um estado independente.

Seu desenvolvimento econômico e social após o fim do controle espanhol repousa em matrizes bem claras e definidas. Verifica-se um afluxo significativo de imigrantes, comerciantes estrangeiros e investidores, que se deixam seduzir pelo vasto território temperado que se estende pela região platina. Mas a diversidade das paisagens naturais não foi o único fator a atrair os olhares (e as carteiras) dos cidadãos de outras partes do globo. Com efeito, a qualidade do capital humano (já acima da média dos países vizinhos) também entusiasmou e ajudou a tornar a Argentina uma espécie de país europeu situado no hemisfério sul, com um forte pendor financeiro e mercantil.

Ao longo do período a Argentina também despontou como um celeiro agrícola e uma estância pecuária de proporções significativas, em um reflexo das vantagens comparativas que possuía em relação ao resto do mundo. Sua industrialização se deu em princípio dos anos 20, quando um forte investimento estrangeiro revitalizou e expandiu o foco industrial que se estabelecera durante um breve período de substituição de importações ocorrido ao longo da Iª Guerra Mundial, quando o abastecimento por parte dos Estados Unidos foi interrompido em decorrência do conflito. A década de 20 assiste a instalação de representações comerciais, unidades fabris, empresas montadoras e oficinas ferroviárias. A participação do setor secundário na economia, porém, só assume o papel de carro-chefe da economia argentina após a IIª Guerra Mundial.

Atualmente a Argentina continua refletindo os seus primeiros traços, pois conserva a sua posição de fonte de produtos agrícolas e recursos naturais, com destaque para petróleo, chumbo e zinco. Os esforços de industrialização também deixaram a sua herança, dado que o país dispõe de um parque industrial variado e atuação destacada nos setores automobilístico, têxtil, alimentício e siderúrgico, entre outros. Os momentos de crise dos anos 90 parecem ter sido finalmente superados em tempos recentes, pois o país vem conseguindo registrar elevadas taxas de crescimento do produto, recuperar os níveis

de consumo e investimento e estancar a fuga de capitais privados sem incorrer em desequilíbrios macroeconômicos mais graves.

As atividades relacionadas com seguros e resseguros na Argentina se desenrolam há mais de 200 anos, crescendo e se adaptando de acordo com as transformações políticas e econômicas. As primeiras companhias seguradoras datam do final do século XVIII, instaladas no vice reino do Prata; a primeira instituição com atribuições de regulação foi o Real Consulado de Buenos Aires, criado em 1794 e responsável por promover o desenvolvimento da atividade seguradora em geral e, em particular, regular a cobertura de riscos da atividade marítima com vistas a assegurar o pleno funcionamento das atividades da coroa espanhola.

A pujança comercial argentina de então atrai para a região inúmeras outras companhias seguradoras, muitas delas de capital estrangeiro ou mesmo estrangeiras na sua essência. Refletindo a importância dos negócios com a Inglaterra, boa parte das empresas instaladas era de origem inglesa.

O desenvolvimento e o crescimento econômico verificados ao longo do século XIX teve grande impacto na atividade seguradora, que se ampliava como resultado da maior demanda por serviços de seguro. No ano de 1860, o então governo da República Argentina autorizou o funcionamento da “Companhia Argentina de Seguros Marítimos S.A.”, empresa vital para os interesses nacionais tendo em vista a importância da atividade exportadora na vida econômica nacional. O movimento de criação de novas companhias de seguro (de capital nacional ou filiais diretas de grandes seguradoras estrangeiras) continuou com força.

Em decorrência das dimensões que o mercado tomava, uma normativa se fez mister. A primeira modalidade de regulação e fiscalização do mercado de seguros e resseguros remonta desse período. Apesar de não se destinar somente ao controle da atividade seguradora (pois foi criado com o intuito de fiscalizar a atuação das sociedades anônimas em geral), um embrião do que hoje é a Inspeção Geral de Pessoas Jurídicas

teve seu funcionamento autorizado por decreto em 1890. O mercado de seguros e resseguros permaneceu sob a alçada desse órgão até 1937, quando um órgão específico foi criado pelo decreto nº 108295 de 21 de junho do mesmo ano. A criação da Superintendência de Seguros da Nação (SSN) pode ser considerada um marco no processo de desenvolvimento do arcabouço regulatório argentino, pois evidenciou o pleno reconhecimento das especificidades do mercado de seguros e resseguros e da sua importância estratégica para o bom funcionamento da economia nacional.

Os anos seguintes foram marcados pelo lançamento e/ou aperfeiçoamento das normas jurídicas relacionadas com o mercado segurador argentino, dentre as quais destacamos a lei nº 17418, promulgada em 1967 e responsável pela consolidação das normas relacionadas à natureza e às características do contrato de seguros; e a lei nº 20091, publicada em 1973 e destinada a estabelecer o regime de funcionamento das entidades seguradoras e seus controladores.

Nos dias de hoje a SSN é um órgão público descentralizado (ou seja, uma típica agência reguladora) subordinado ao Ministério da Economia e Produção. Suas ações visam fiscalizar as empresas seguradoras, resseguradoras e intermediários e garantir que esses atuem de acordo com as normas vigentes de funcionamento, solvência e liquidação. O órgão se estrutura da seguinte forma:

**Organograma – 1 –Estrutura organizacional da Superintendência de Seguros da Nação**



Fonte: SSN

A estruturação do sistema regulatório concernente ao resseguro ocorre paralelamente. É evidente que um mercado de resseguros dinâmico e de escala razoável só se realiza com o passar dos anos, e o mercado segurador argentino dos primórdios não logrou criar uma demanda significativa por resseguros. A situação, obviamente, mudou com o tempo, principalmente com o crescimento das atividades produtivas (em especial as relacionadas com a indústria) após a 2ª Guerra Mundial. É nesse momento que o Estado se manifesta e passa a planejar e controlar a operação do mercado de resseguros. Em 1946 o decreto nº 15.345 criou o Instituto Misto Argentino de Resseguros (IMAR), transformado posteriormente (1953) no Instituto Nacional de Resseguros Sociedade do Estado (INdeR)<sup>7</sup>, que passou a exercer o monopólio da atividade resseguradora na Argentina até a década de 90. O IMAR/INdeR operava de maneira similar ao IRB brasileiro e gozava dos mesmos privilégios, dentre os quais

<sup>7</sup>O Instituto Nacional de Resseguros Sociedade do Estado(INdeR) foi legalizado e instituído sobre a luz do decreto nº 10.073/53.

destaca-se a cessão obrigatória de excedentes por parte das companhias de seguros constituídas no país.

Levado pela mesma onda que atingiu o Brasil a partir do início dos anos 80, a Argentina também foi sacudida pelo esgotamento do papel do Estado como motor do crescimento econômico. A crise levou ao desmonte gradual da antiga estrutura fechada, controlada e estatizante e à busca de um novo paradigma de desenvolvimento, onde a liberdade econômica, a abertura ao resto do mundo e a ênfase na iniciativa privada deveriam dar o tom. Esses acontecimentos levaram a pequenas mudanças nas normas concernentes ao mercado de resseguros como, por exemplo, a autorização para a posse parcial de excedentes em 1989 e o abandono do sistema de prêmios mínimos<sup>8</sup> obrigatórios (com a concomitante adoção do sistema de prêmios suficientes<sup>9</sup>) em 1990.

Essas mudanças, porém, não foram consideradas suficientes pelos agentes econômicos, que cada vez mais lutavam por uma reforma regulatória com a quebra do monopólio do INDeR, a retirada do Estado da atividade seguradora direta, a igualdade de tratamento entre investidores nacionais e estrangeiros e a desregulamentação das atividades de seguros. Essas aspirações começaram a ser atendidas em 1989, quando a resolução nº 412 do Ministério da Economia deu início ao processo legal de quebra do monopólio da atividade resseguradora.

A referida resolução veio no rastro da Lei de Reforma do Estado, que continha as diretrizes do governo argentino de então e visava transformar a economia argentina através da adoção de uma postura mais liberal, calcada no livre mercado e sem a presença exagerada do Estado na vida econômica. É necessário ressaltar, porém, que não é possível separar esse esforço de transformação da tentativa de se iniciar um programa

---

<sup>8</sup> Sistema de prêmios mínimos ou Sistema de prêmios mínimos de depósito é uma prática onde a seguradora paga uma importância mínima pela cobertura do risco. Seja em função de sua classificação seja pela fixação de valores mínimos pelo órgão regulador ou quem tiver competência para tal.

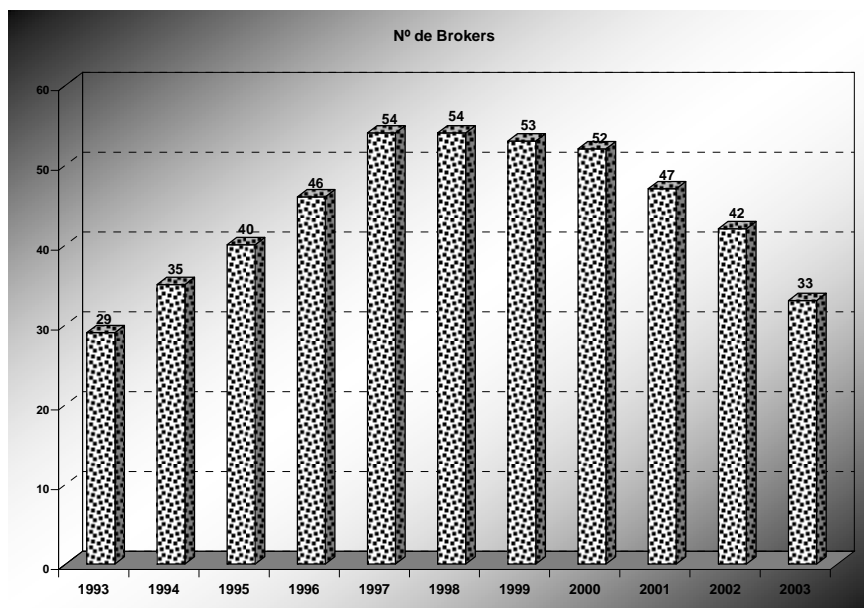
<sup>9</sup> O sistema de prêmios suficientes amplia a margem operacional das seguradoras, pois as mesmas passam a não mais pagarem valores altos e desproporcionais aos valores que desejavam ressegurar.

sério de estabilização macroeconômica, visto como fundamental á luz do quadro de hiperinflação e descontrole econômico da década de 80.

No dia 1º de janeiro de 1992 foi regulamentada a livre contratação do resseguro por parte das companhias seguradoras, medida que marcou o fim do monopólio estatal após quase 50 anos. O INdeR, por sua vez, foi liquidado após amargar seguidos prejuízos e em meio a uma torrente de denúncias de corrupção. As características do novo mercado foram paulatinamente delineadas através da publicação de diversas resoluções, dentre as quais destacamos a resolução nº 21523/1992, que regulamentou todas as entidades seguradoras quando da oficialização da quebra do monopólio estatal, e a resolução nº 24805/96, que trata exclusivamente das resseguradoras nacionais.

É nesse momento que o mercado ressegurador argentino ganha um novo impulso, com a chegada de representações de companhias estrangeiras, operadores locais e firmas constituídas na própria Argentina (com destaque para a General & Cologne Re (Sur) Companhia de Resseguros S.A., filial do Grupo General Re). A quantidade de entidades e corretores inscritos na SSN cresce vertiginosamente. O gráfico abaixo mostra a evolução do número de *brokers* presentes no mercado argentino ao longo da primeira década de liberdade de mercado.

**Gráfico – 2 – N° de brokers atuantes no mercado argentino**



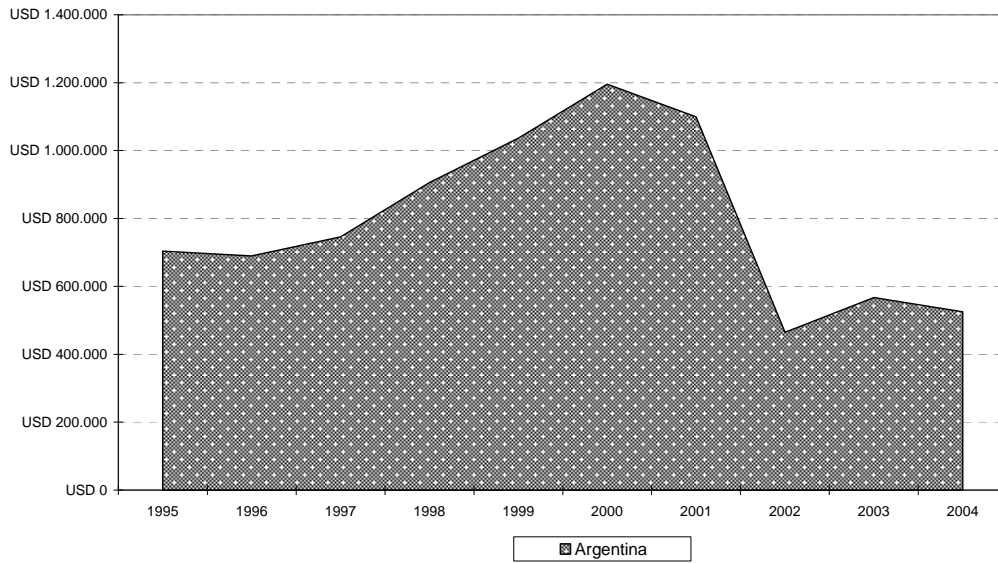
Fonte: INdeR

Os números não deixam dúvidas da atratividade que possuía a praça argentina a partir da liberalização dos anos 90. Há, no entanto, um movimento de reversão dos ganhos do período ao final da década, em um reflexo da piora acentuada das condições macroeconômicas (vale lembrar que a economia argentina vivenciou uma grave crise econômica que teve seu auge em 2001, com o anúncio de uma moratória em relação a empréstimos no montante de US\$ 132 bilhões). A mesma informação pode ser extraída dos gráficos abaixo, que mostram a evolução do volume de prêmios diretos pagos às resseguradoras (medido em termos nominais e em dólares) e do número de resseguradoras operando no mercado argentino. Em todos é possível discernir o salto logo após a abertura e a posterior retração provocada pela instabilidade econômica.

Em suma, vemos que o mercado de resseguros argentino se desenvolveu aceleradamente até a hecatombe econômica do biênio 2001-2002. Além das mudanças quantitativas visualizadas nos gráficos, é necessário ressaltar que a qualidade e a eficiência dos negócios de resseguros também se aprimorou consideravelmente (pois a reforma propiciou o surgimento de um mercado mais plural, alicerçado em princípios de diversificação dos serviços prestados e de pulverização dos riscos assumidos por entre vários operadores).

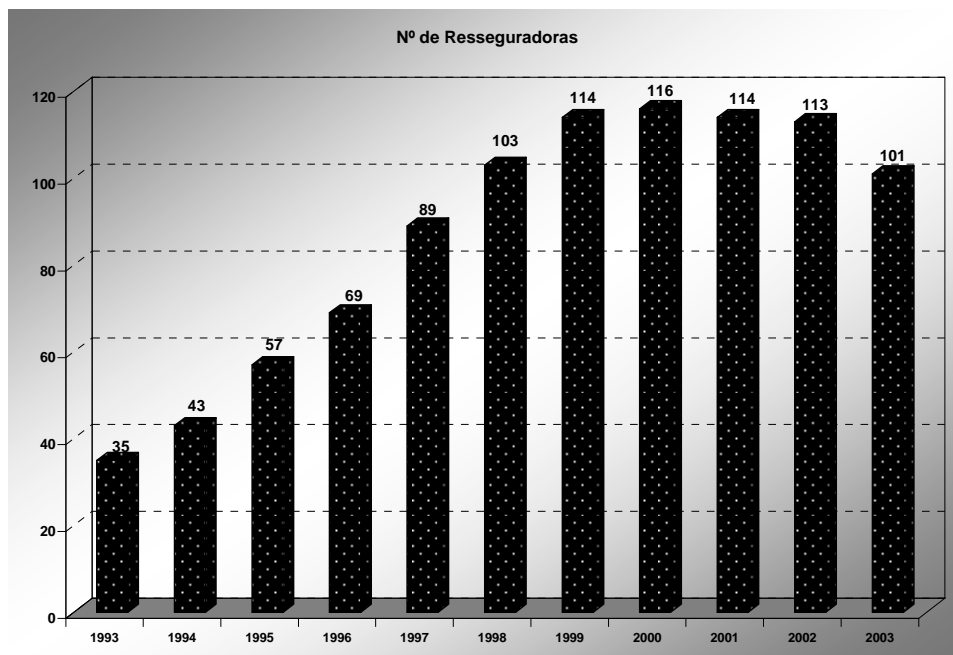
**Gráfico - 2.1 – Prêmios diretos das resseguradoras argentinas**

**Prêmios diretos das resseguradoras**



Fonte: Boletim anual estatístico do setor de seguros do Mercosul

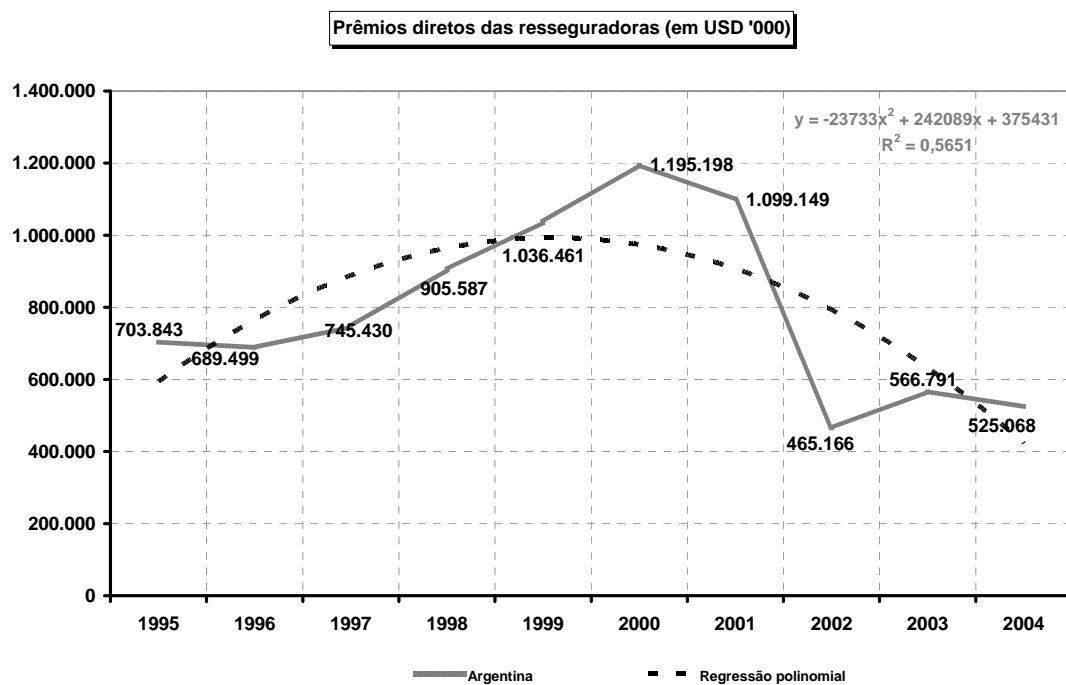
**Gráfico – 2.2 – N° de companhias de resseguro no período 1993-2003** <sup>10</sup>



<sup>10</sup> Mercosul/SGT N° 4/CS. Boletim estatístico do setor de seguros do mercosul.



Gráfico – 2.3 – Tendência de comportamento do mercado de resseguros argentino



Fonte: SSN

## **CAPÍTULO – 4**

### **A REFORMA NO MERCADO DE RESSEGUROS MEXICANO**

Retratar o mercado de seguros e resseguros mexicano desde as suas origens nos remeteria, sem exageros, a um trabalho arqueológico, dado que os primeiros registros de atividade seguradora datam da época do povo Asteca<sup>11</sup>. Obviamente que, nos primórdios dessa “pré-história” seguradora mexicana, o cerne da atividade não se concentrava na administração de riscos econômicos e financeiros e sim no pagamento de compensações a guerreiros que sucumbiam à invalidez por causa de conflitos armados.

Centenas de anos mais tarde, durante o período colonial, a atividade seguradora passou a ter um caráter mais econômico e financeiro, juntando aos negócios relacionados com o amparo material de indivíduos e bens outras modalidades ligadas à proteção da atividade agrícola. Esses últimos funcionavam dentro de um regime de *pooling*, ou seja, um fundo comum era constituído e mantido com o intuito de garantir o próximo plantio em caso de sinistros e fornecer crédito aos agricultores vitimados por pragas e afins. Outra modalidade difundida no período anterior à independência foi uma espécie de seguro social comunitário, sustentado por um fundo constituído a partir das contribuições de indivíduos que, em sua maioria, pertenciam à casta indígena remanescente.

Após a independência, mais especificamente no ano de 1864, surge a primeira peça legislativa envolvendo práticas seguradoras, que tratava da formalização dos contratos e das pessoas jurídicas legalmente capazes de firmá-los. No ano seguinte se constituíram as primeiras companhias de seguro, dedicadas a negócios dos ramos vida e incêndio, e se construíram as bases primitivas de um sistema de regulação da atividade seguradora (com a institucionalização da figura do interventor, que seria o fiscal responsável por garantir o cumprimento do código).

---

<sup>11</sup> Os Astecas foram um povo guerreiro habitante da região que atualmente é o México. Lá viveram entre os séculos XIV e XVI.

Anos mais tarde, em 1892, é publicada a primeira lei tratando diretamente das companhias de seguro. A fixação de um marco regulatório específico foi de suma importância para o desenvolvimento do mercado segurador pois, após a sua promulgação, um número significativo de companhias de seguro se estabelece. Além da tríade de veteranas “*La Previsora, Compañia de Seguros contra Incêndios*”, “*La Bienhechora*” (especializada no ramo vida) e “*La Mexicana*” (também especializada em proteção contra incêndios), surgem as companhias *La Fraternal, La Nacional, La Mexicana, Companhia Anglomexicana S.A. e Companhia Veracruzana*, todas dedicadas ao ramo de perdas gerais.

Em 1904 o governo cria o Departamento de Inspeção Geral de Instituições de Crédito e Companhias de Seguro, primeiro órgão oficial especialmente dedicado ao mercado segurador. Seis anos mais tarde promulga-se uma lei regulamentando a organização das companhias de seguro de vida e descrevendo pormenorizadamente a personalidade jurídica do Departamento Especial de Seguros, órgão responsável pela fiscalização das mesmas quanto ao cumprimento da legislação.

A agitação política dos anos seguintes e o período que se seguiu à Revolução Mexicana assistiram à publicação da Lei de Seguro Social, que trouxe mudanças significativas no mercado de seguros mexicano, a saber, a criação de seguros de cunho social como, por exemplo, contra prejuízos causados por acidentes de trabalho, auxílio-doença e pagamento de benefícios aos trabalhadores aposentados.

Em 1926 promulgou-se a Lei Geral das Sociedades Seguradoras<sup>12</sup>, que (i) enumerava princípios e regras para a organização e funcionamento das companhias de seguro; (ii) definia oficialmente os ramos de operação permitidos na praça mexicana (além dos anteriormente citados, passavam a ser reconhecidos legalmente os contratos de seguros relacionados a acidentes e doenças, riscos marítimos e de transportes); (iii) proibia o funcionamento de seguradoras que não fossem sociedades anônimas ou de seguro mútuo; (iv) estabelecia a obrigatoriedade de autorização por parte da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho para o funcionamento na praça mexicana e, finalmente (e talvez a disposição mais importante) (v) determinava a criação de um fundo de reservas técnicas para garantir o cumprimento das obrigações pendentes de

---

<sup>12</sup> Ley General de Sociedades de Seguros, 25 de maio de 1926.

apólices vencidas, sinistros ocorridos e de previsão contra flutuações de mercado ou desvios estatísticos.

Em 1935<sup>13</sup> foi promulgada uma, lei consolidando disposições anteriores e trazendo novas regras para o contrato de seguro e para o funcionamento das instituições e sociedades mútuas de seguros. É essa lei, pelo menos em sua essência, que rege até hoje o mercado segurador mexicano, obviamente sofrendo mudanças ao longo dos anos para se adaptar à própria evolução do mercado de seguros.

Poucos anos depois constituiu-se a primeira companhia de resseguros mexicana, a *Reaseguros Alianza S.A.*. Fundada em 1940, veio a mudar seu nome treze anos mais tarde após ser vendida a uma poderosa família de então, passando a se chamar *Reaseguradora Patria S.A.*.

Esse foi o arcabouço legal e regulatório, montado de maneira lenta e gradual, até o período anterior à 2ª Grande Guerra. Esse arcabouço continuou relativamente intocado até o início da década de 90, quando uma intensa onda de mudanças (notada também nos demais países da América Latina) foi iniciada em virtude do esforço de modernização do Estado e da economia mexicanos. Os principais eventos relacionados ao período são os seguintes:

- 1990: reformas são implementadas na Lei Geral das Instituições e Sociedades Mútuas de Seguros.
- 1991: publicação de um novo regulamento para investimentos, com o estabelecimento de um capital mínimo de pagamentos.
- 1992: criação da Comissão Nacional de Seguros (CNS).
- 1996: venda da “*Aseguradora Mexicana*” (ASEMEX), empresa de controle estatal especializada em contratos de seguros com o setor público, para o grupo privado *Pulsar Internacional*.
- 1996: modificação da Lei Geral de Instituições (“*Ley General de Instituciones*”) e criação do “*Sistema de Ahorro para el Retiro*”, que é a estrutura básica a gerir as contribuições dos trabalhadores com vistas a suas aposentadorias (momento no qual se

---

<sup>13</sup> Ley publicada no Diário Oficial da Federação Mexicana no dia 31 de Agosto de 1935.

introduzem as contas individuais e o setor de seguros privados como gestor dos recursos oriundos das contribuições).

- 1998: estabelecimento do novo sistema de regulação e supervisão, capitaneado pela Comissão Nacional de Seguros e Fianças (CNSF)<sup>14</sup>. A CNSF foi instituída e comissionada para regular e fiscalizar a ação das sociedades seguradoras e das instituições de fiança (garantia). Em um reconhecimento das especificidades relacionadas com as atividades de resseguros, um órgão especial dentro da estrutura da CNSF foi criado com a atribuição exclusiva de fiscalizar a atuação das empresas do ramo (ver organograma abaixo).
- 1999: autorização para o funcionamento de empresas especializadas em contratos de seguro de saúde.

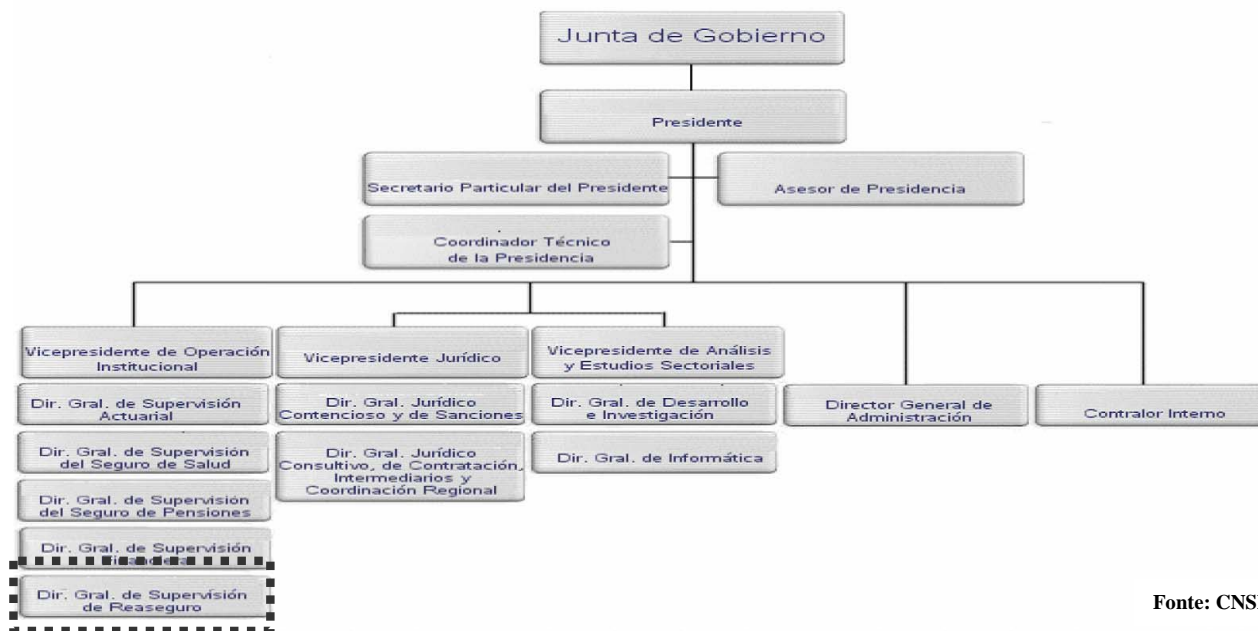
Algumas das mudanças implementadas para o mercado de resseguros, por sua vez, são: (i) admitir a possibilidade das companhias de resseguros atuarem nos ramos de acidentes, enfermidades e saúde; (ii) ampliar a margem de solvência através do cálculo de novos fatores para requerimento de capital; e (iii) disciplinar a entrada de *players* estrangeiros no mercado.

Essa última mudança talvez tenha sido a mais relevante. A partir desse momento a legislação mexicana passou a admitir três possibilidades de atuação: *joint venture* com participação minoritária estrangeira, *joint venture* com participação majoritária estrangeira e subsidiária de capital 100% estrangeiro.

---

<sup>14</sup> Foi criada no dia 3 de janeiro de 1990 (com publicação no diário oficial na mesma data) com a finalidade de executar as seguintes funções: regular, inspecionar e monitorar as atividades de seguro nos termos da lei.

**Organograma – 2 – Estrutura Organizacional da Comissão Nacional de Seguros e Fianças**



Fonte: CNSF

O primeiro passo para a entrada no mercado mexicano é o registro junto ao ministério da Fazenda e Crédito Público. Dentre os principais requisitos estão uma classificação mínima junto a renomadas empresas internacionais de classificação de risco e a obrigatoriedade de serem resseguradoras em seus países de origem.

A terceira possibilidade apresentada tem dentre as suas peculiaridades legais a necessidade de pertencer a blocos comerciais nos quais o México possua tratados de livre comércio. Os candidatos mais evidentes diante dessa condição seriam os Estados Unidos da América e o Canadá, pelo fato de integrarem o NAFTA.

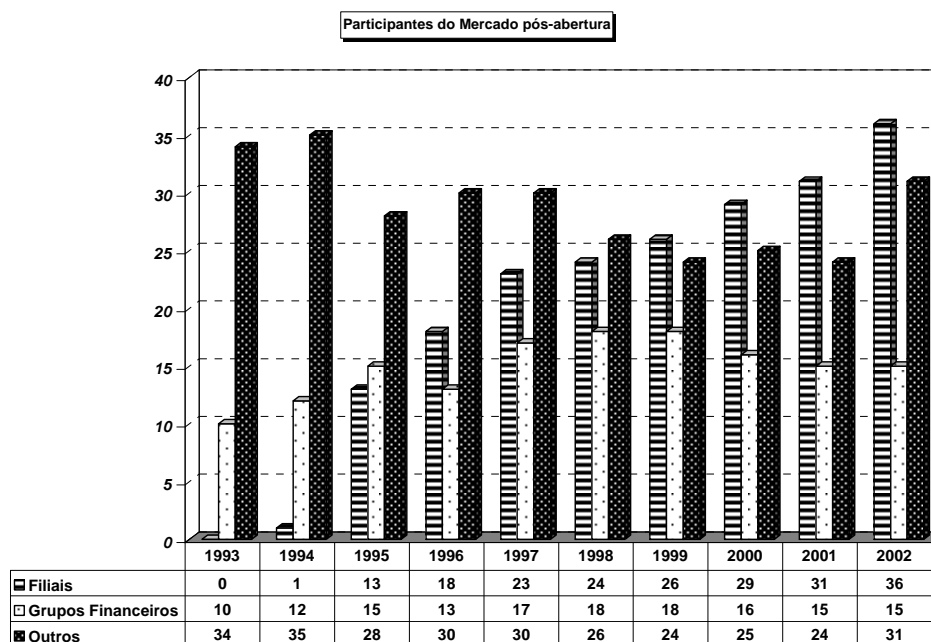
A regulamentação relativamente benigna para a atuação do capital estrangeiro levou a uma predominância de empresas constituídas no exterior. Com efeito, até recentemente o mercado de resseguros mexicano era explorado por duas companhias nacionais, 19 intermediários e 267 companhias estrangeiras.

Em suma, a reforma mexicana pautou-se em eliminar o excesso de regulação administrativa, aumentar o grau de liberdade de gestão das seguradoras e resseguradoras, permitir um maior nível de concorrência (através da adoção de uma legislação favorável á entrada de novos participantes no mercado), propiciar o desenvolvimento do setor,

incentivar a diversidade dos serviços, permitir a exploração de novos ramos de negócio e adaptar o mercado aos padrões internacionais.

A liberalização do mercado, a conjuntura macroeconômica em geral favorável e a entrada no NAFTA ocasionaram um *boom* no mercado de resseguros, em especial na presença estrangeira. Esse crescimento acelerado pode ser verificado nos gráficos abaixo, que trazem o número de filiais de companhias estrangeiras, o número total de firmas atuantes no mercado e a evolução do volume de negócios entre 1997 e 2004. Em todos eles salta aos olhos o movimento ascendente no período imediatamente posterior às reformas.

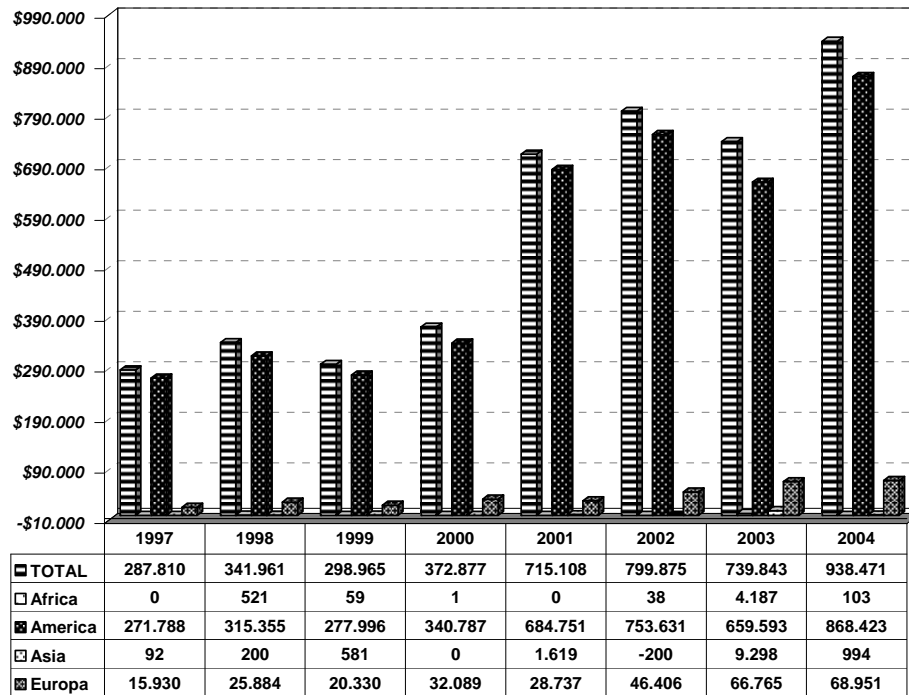
**Gráfico – 3 – Participantes do mercado pós-abertura**



Fonte:CNSF

**Gráfico – 3.1 – Resseguro tomado do estrangeiro - Prêmios**

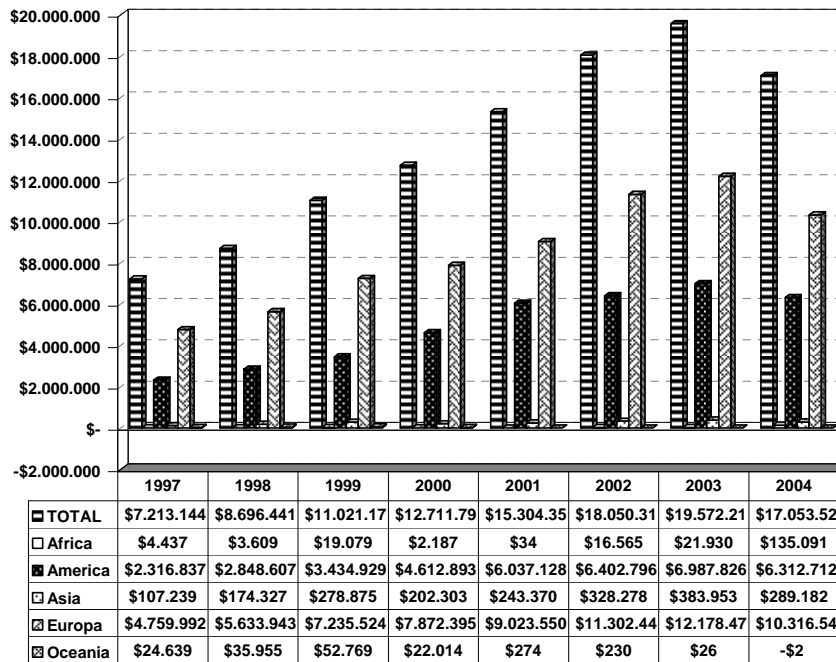
Resseguro tomado do estrangeiro\_Prizes



Fonte:CNSF

Gráfico – 3.2 – Resseguro cedidos ao estrangeiro - Prêmios

Resseguros cedidos ao estrangeiro\_Prêmios



Fonte: Anuário estatístico da Comissão Nacional de Seguros e Fianças, CNSF, 2004.



## CAPÍTULO – 5

### **A REFORMA NO MERCADO DE RESSEGUROS CHILENO**

Antes de tentar explicar a reforma dos mercados de seguros e resseguros no Chile e a sua estrutura atual é necessário estudar brevemente a sua história econômica dos últimos trinta anos e os fatores condicionantes do seu precoce processo de privatizações.

Assim como em seus vizinhos da América do Sul, o Chile passou pelo mesmo processo de industrialização calcado no fechamento da economia, na substituição de importações e no intervencionismo estatal por vezes abusivo. Em outras palavras, o Estado não só atuou na produção de bens e serviços considerados essenciais (dentre os quais destacamos a oferta de serviços financeiros, categoria que engloba seguros e resseguros) mas também em vários segmentos econômicos bem menos estratégicos como, por exemplo, produção de cervejas e hotelaria.

Em fins dos anos 20, ou seja, às vésperas da Crise de 1929 que tanto castigou a economia chilena nos anos seguintes, foi criada a *Caja Reaseguradora de Chile*, empresa mista (ou seja, com participação do Estado e de um conjunto de companhias de seguros privadas) responsável por toda a atividade resseguradora em território chileno. Em 1953 foi criado o *Instituto de Seguros Del Estado* (ISE), empresa que contava com o monopólio das operações de seguros envolvendo entidades e empresas do setor público. As duas companhias se inseriam em um contexto de forte regulamentação (detalhada no decreto-lei nº 251 de 22 de maio de 1931), que permitia ao Estado exercer um controle estrito das atividades de seguros e resseguros por intermédio da Superintendência de Valores e Seguros (SVS), órgão regulador também criado no final da década de 20. Dentre as normais legais concernentes ao mercado de seguros e resseguros que foram criadas destacamos as restrições à atuação de empresas estrangeiras, às decisões de investimento por parte da companhia de seguros, aos modelos de apólices de seguros que poderiam ser transacionados, aos preços cobrados, às comissões pagas em negócios de resseguros e à remuneração dos intermediários de seguros.

O panorama começou a mudar em 1980, com a publicação do decreto-lei nº 3.057 em 10 de janeiro. Esse foi o passo inicial de uma seqüência de normas legais publicadas ao longo dos anos 80, quais sejam, o decreto-lei nº 3.538 (1980), a lei nº

18.045 (1981), a lei nº 18.046 (1981), a lei nº 18.660 (1987), a lei nº 18.707 (1988), a lei nº 18.814 (1989), a lei nº 18.815 (1989) e, finalmente, a lei nº 18.899 (1989), que acabaram por transformar completamente os mercados de seguros e resseguros no Chile. Todo esse aparato legal obviamente se encaixava em um esforço muito maior de modernização do Estado e da economia chilenos, esforço esse baseado nos princípios da liberalização, da desregulamentação, da subsidiaridade e da abertura ao resto do mundo característicos do Consenso de Washington ou, mais popularmente, do “modelo neoliberal”. Há de se registrar também que, como nos demais países da América Latina, a mudança no papel do Estado também foi motivada pelas intensas perturbações ocorridas na economia internacional na virada das décadas de 70 e 80; a diferença é que o Chile reagiu rápida e pioneiramente à nova conjuntura vigente de forma que, em fins dos anos 80, o país já tinha promovido mudanças que seus pares só começariam a executar na década de 90.

As principais mudanças introduzidas se encontram a seguir:

- Liberdade de fixar preços, taxas e tarifas.
- Liberdade para contratar resseguros tanto no Chile quanto no estrangeiro.
- Privatização da *Caja Reaseguradora* em 1989, finalizando-se com isso o monopólio sobre as operações de resseguro.
- Privatização do *Instituto de Seguros del Estado* também em 1989, finalizando-se com isso a exclusividade com relação aos riscos do setor público.
- Abertura a investimentos estrangeiros.
- Utilização das chamadas unidades de fomento (UF) para expressar prêmios e benefícios, em uma tentativa de acabar com as distorções introduzidas pela inflação (que permaneceu elevada ao menos até o princípio dos anos 80).
- Estabelecimento de requisitos de capital mínimo para operar tanto no setor de seguros quanto no de resseguros.
- Estabelecimento de severos limites e garantias a fim de resguardar a segurança, a diversificação e a liquidez dos investimentos feitos pelas empresas.
- Permissão para contratar seguros diretamente no exterior.

No que diz respeito especificamente ao mercado de resseguros, a legislação de hoje determina (i) que os contratos celebrados no Chile sejam feitos com companhias de seguros e de resseguros constituídas e autorizadas a operar no país; (ii) que os interessados cumpram exigências de capital mínimo (90.000 UF's para o caso de companhias de seguros, 120.000 UF's para o caso de companhias de resseguros) para obter a autorização de funcionamento por parte da SVS; (iii) que as entidades resseguradoras constituídas no Chile só possam se envolver ou em negócios relacionados ao ramo não-vida (proteção a perdas patrimoniais ou danos infligidos às coisas em geral) ou ao ramo vida (proteção a perdas ou danos às pessoas e pagamento de um montante único e/ou benefícios periódicos aos indivíduos segurados); (iv) que a operação em ambos os ramos será permitida sempre que a entidade constituir capitais e contabilidades independentes para cada um; (v) que as companhias de seguros nacionais só possam operar riscos inerentes ao ramo para o qual obtiveram autorização de exploração; e (vi) que as entidades estrangeiras de resseguros podem operar no Chile desde que se encontrem classificadas, por agências de *rating* de reconhecido prestígio internacional, pelo menos na categoria BBB ou equivalente, designem um representante com amplos poderes no Chile ou operem através de um corretor de resseguros inscrito junto à SVS.

Essas mudanças deram um impulso muito forte aos mercados de seguros e resseguros do Chile. O sucesso do programa também se deve a uma série de fatores, dentre os quais destacamos:

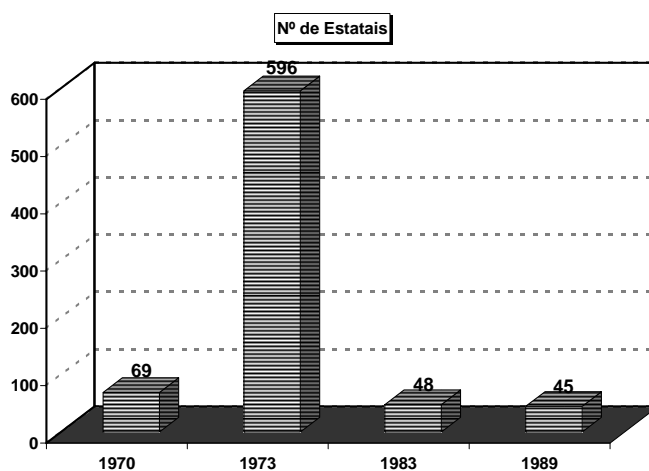
- O resultado positivo do esforço de estabilização macroeconômica ensejado a partir do início da década de 80.
- O aumento da demanda por seguros e resseguros que se seguiu ao desmonte da estrutura estatizante e ao processo de privatização dado que, ao passarem para as mãos da iniciativa privada, as empresas deixaram de enxergar o Estado como uma espécie de protetor de última instância quanto aos sinistros porventura ocorridos.
- O crescimento econômico acelerado que se verificou principalmente a partir de meados dos anos 80, movimento que também impulsionou a demanda por serviços de seguro e/ou resseguro.

- Os ganhos de eficiência observados nas firmas que passaram para o setor privado, dentre elas as que operavam com seguros e resseguros.
- A entrada maciça de empresas estrangeiras no mercado, trazendo consigo uma maior capacidade de absorção de riscos, novas técnicas e pessoal especializado.
- O aumento significativo no número de *players*, que certamente incentivou a concorrência e levou não só à melhoria dos produtos oferecidos mas também à cobrança de preços mais acessíveis pelos serviços prestados.
- A reforma previdenciária implementada no âmbito do decreto-lei nº 3.500 de 13 de novembro de 1980, corpo legal que estabeleceu o regime privado de pensões e que normatizou o sistema de rendas vitalícias de caráter previdenciário. A mudança de regime previdenciário claramente beneficiou as empresas de seguros atuantes no ramo vida.

Abaixo reunimos uma série de indicadores que demonstram a evolução significativa do mercado de seguros e resseguros chileno:

- O gráfico 4 nos dá uma noção da capilaridade estatal na atividade econômica no início da década de 70 e o quanto ela se reduziu ao final dos anos 80. O programa de desestatização, como vimos, aumentou a eficiência da economia como um todo, melhorou as condições de funcionamento do mercado de seguros e resseguros e deu impulso à demanda de serviços ofertados pelo setor.

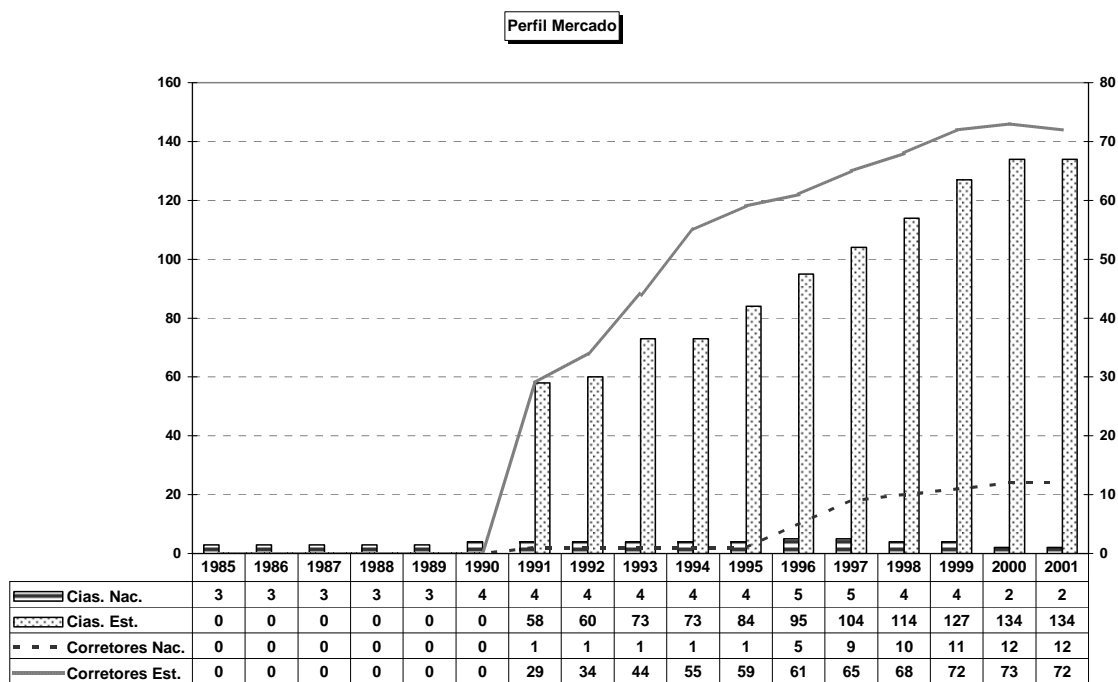
**Gráfico – 4 –Nº de empresas estatais**



Fonte: Hachette & Lüders

- O gráfico 4.1 confirma que a legislação vigente a partir dos anos 80 foi amplamente favorável ao capital estrangeiro, pois nele fica patente o aumento acelerado no número de companhias estrangeiras operando no mercado de seguros chileno (de 58 entidades em 1991, esse número passou para 134 empresas em 2001).

**Gráfico – 4.1 – Perfil do mercado 1985-2001**



Fonte: SVS

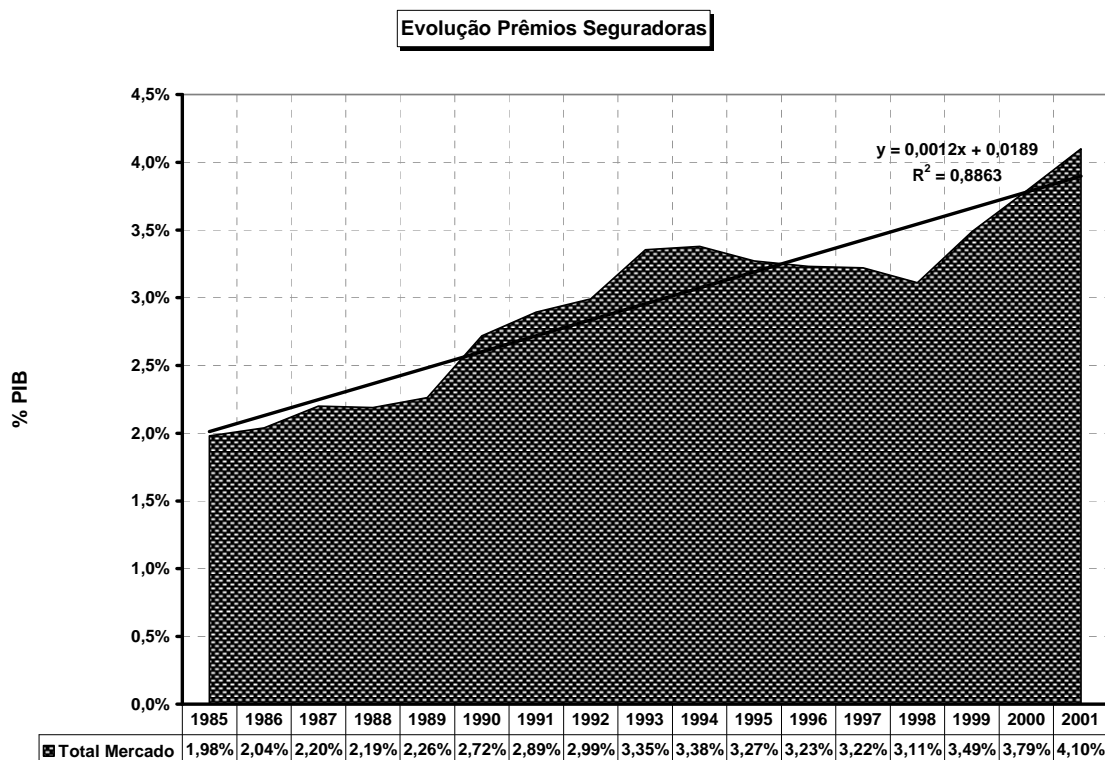
O gráfico 4.2 a seguir mostra a evolução dos prêmios pagos às seguradoras como proporção do PIB. O diagnóstico é simples: a participação da atividade de seguros como proporção do PIB aumentou gradual e significativamente ao longo do período (de menos de 1% em 1980 para mais de 4% vinte anos depois). À título de comparação, em 2003 a razão entre os prêmios totais de seguros e o PIB era de 4.7% no Chile, 3% no Brasil, 1.8% no México, 2.6% na Argentina, 2.5% na Venezuela e 2.6% na Colômbia.

- A razão entre os prêmios totais de seguros e o PIB seguem uma tendência semelhante ao dos investimentos realizados por firmas seguradoras e resseguradoras (medidos em dólares). Percebemos claramente no gráfico 4.3 o crescimento acelerado (principalmente a partir do final da década de 80), com a cifra de 12 bilhões de dólares sendo batida por

volta do ano 2000. Vale a pena registrar também que o montante contabilizado em 31 de dezembro de 1998 era de aproximadamente 10.4 bilhões de dólares, o que equivalia a 15% do PIB do período ou mais de vinte e uma vezes o estoque registrado em 1980. Do mesmo modo, o montante registrado em 31 de dezembro de 2004 era de aproximadamente 20 bilhões de dólares, o que equivalia a 20% do PIB do período ou mais de trinta e sete vezes o estoque registrado em 1980.

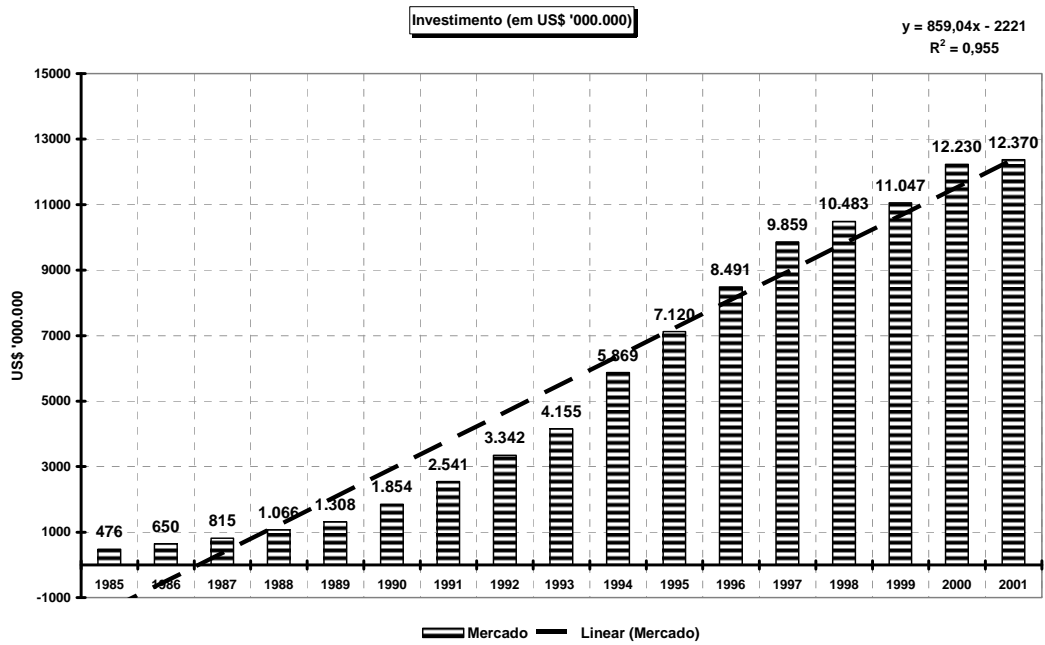
▪ O gráfico 4.4 mostra a evolução do patrimônio dos participantes (firmas seguradoras e resseguradoras). O mesmo quadro de crescimento pode ser observado, com a cifra de 1.6 bilhões de dólares sendo batida no final dos anos 90 e alcançando 2.7 bilhões de dólares em 2004 (ou seja, o valor patrimonial do mercado de seguros e resseguros aumentou quase oito vezes em um quarto de século).

**Gráfico – 4.2 – Evolução dos prêmios das companhias seguradoras**



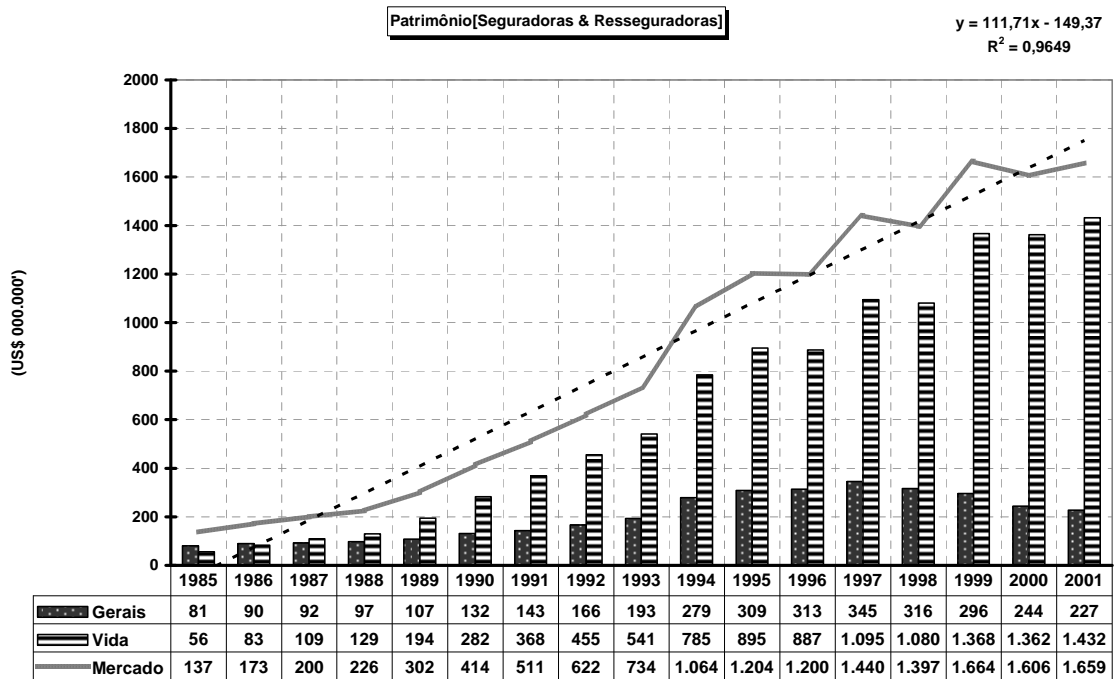
Fonte: SVS

Gráfico – 4.3 – Investimentos realizados pelas companhias de seguro e resseguro



Fonte: SVS

Gráfico – 4.4 – Evolução do patrimônio das companhias de seguro e resseguro chilenas no período 1985-2001



Fonte:SVS

## **CAPÍTULO – 6**

### **CONCLUSÃO**

O presente trabalho teve por objetivo investigar as reformas implementadas no mercado de resseguros de Argentina, Chile e México e extrair lições que possam ser úteis para o projeto de reforma que se pretende implementar no caso brasileiro.

Os condicionantes gerais do processo são os mesmos para Argentina, Brasil e Chile, quais sejam, a implementação de um programa de substituição de importações, o fortalecimento da presença do Estado onde a atuação privada era considerada fraca ou inexistente, a transferência para a esfera estatal de responsabilidades e funções pertinentes à iniciativa privada, a adoção de uma legislação hostil ao capital estrangeiro, a estreita regulamentação da atividade econômica e a participação no processo produtivo por meio de empresas estatais via de regra monopolistas. As empresas de resseguro criadas no Brasil, na Argentina e no Chile, a saber, o IRB, a *Caja Reaseguradora de Chile* e o INdeR, são um reflexo dessa agenda comum.

As dificuldades que se abateram sobre essa estratégia de desenvolvimento a partir do 2º Choque do Petróleo e da Crise da Dívida dos anos 80 levaram os respectivos Estados ao esgotamento da sua capacidade de liderar o crescimento econômico, por um lado, e de custear e operar de forma minimamente eficiente as suas pesadas estruturas, por outro. Os desequilíbrios macroeconômicos que se seguiram e a crítica cada vez mais intensa aos cânones adotados até então acabaram desaguando nas reformas dos anos 80 (caso do Chile) e 90 (casos de Brasil e Argentina). Em consequência disso, a *Caja Reaseguradora de Chile* foi privatizada (1989), a INdeR foi liquidada (1992), os seus monopólios foram quebrados, a regulamentação excessiva foi significativamente afrouxada e a presença estrangeira não só foi permitida como incentivada por uma legislação mais benigna.

O Chile é, inegavelmente, o pioneiro e o caso mais bem sucedido, dado que o conjunto de reformas começou a ser implementado em princípios dos anos 80 e, após vinte anos, o mercado de seguros e resseguros chileno se tornou o mais importante da



região tanto em termos de prêmios de seguro per capita quanto em termos da importância do mercado como proporção do PIB (ver tabela abaixo).

**Tabela – 2 – Prêmios de seguro no mundo por ramo - 2003**

	LIFE	NON-LIFE	TOTAL (T)	PIB	POP.	T/PIB	T/POP
Coréia do Sul	41998	17760	59758	529	47.9	11.3%	1248
China	32442	14468	46910	1366	1292.6	3.4%	36
Taiwan	23739	8662	32401	292	22.5	11.1%	1440
Índia	13590	3712	17302	595	1049.7	2.9%	16
Hong Kong	10117	2377	12494	162	6.9	7.7%	1811
Singapura	5561	3337	8898	92	4.3	9.7%	2069
Malásia	3455	2154	5609	102	24.6	5.5%	228
Tailândia	3222	1711	4933	142	63.2	3.5%	78
Indonésia	1373	1733	3106	209	214.4	1.5%	14
Filipinas	702	489	1191	80	79.8	1.5%	15
Vietnam	331	218	549	39	81.4	1.4%	7
Brasil	6306	8259	14565	492	176.3	3.0%	83
México	4230	6690	10920	620	102.5	1.8%	107
Chile	2171	1225	3396	72	15.7	4.7%	216
Argentina	928	2365	3293	129	38.3	2.6%	86
Venezuela	65	2093	2158	85	25.5	2.5%	85
Colômbia	548	1449	1997	78	44.3	2.6%	45
Rússia	4887	9257	14144	441	143.5	3.2%	99
Polônia	2312	3946	6258	207	38.6	3.0%	162
República Tcheca	1424	2290	3714	85	10.2	4.4%	364
Hungria	981	1473	2454	84	9.9	2.9%	248
Eslovênia	344	1095	1439	28	2	5.1%	720
Eslováquia	465	678	1143	32	5.4	3.6%	
África do Sul	20728	4670	25398	158	43.5	16.1%	584
Marrocos	361	927	1288	44	30.1	2.9%	43
Egito	179	386	565	80	67.5	0.7%	8
Turquia	570	2672	3242	242	67.9	1.3%	48
Irã	127	1417	1544	135	66.6	1.1%	23
Emirados Árabes Unidos	188	984	1172	80	3	1.5%	391
Arábia Saudita	39	902	941	215	22.8	0.4%	41
Líbano	139	381	520	19	4.5	2.7%	116
Kuwait	80	240	320	38	2.2	0.8%	145
Estados Unidos	480919	574579	1055498	10988	290.2	9.6%	3637
Japão	381335	97530	478865	4429	127	10.8%	3771
Alemanha	76738	94073	170811	2918	82.3	5.9%	2075
Grã-Bretanha	154842	91891	246733	1797	59.2	13.7%	4168
França	105436	58243	163679	1759	59.6	9.3%	2746
Suíça	24713	16047	40760	320	7.2	12.7%	5661

Fonte: Swiss Re

A Argentina, por sua vez, seguiu os passos do Chile a partir de fins dos anos 80 e, já em meados dos anos 90, tinha efetuado uma quantidade significativa de mudanças estruturais. Há, no entanto, diferenças importantes no alcance e no escopo das mudanças implementadas.

O caso mexicano, por sua vez, se apresenta como uma exceção, pois não seguiu o modelo geral que serviu de base para descrever os casos argentino, brasileiro e chileno. Mais especificamente, não foi possível identificar em nenhuma das fontes consultadas uma entidade que dispunha do monopólio das operações de resseguros (ou seja, com privilégios e atribuições semelhantes ao IRB, ao INdeR e a *Caja Reaseguradora de Chile*), nem tampouco o processo de reformas foi tão “endógeno” quanto na Argentina e no Chile (dado que ele certamente foi influenciado e acelerado pela tentativa mexicana de se adaptar aos padrões negociados no âmbito do NAFTA).

Ao desmonte da estrutura estatizante instalada a partir da 2ª Guerra Mundial seguiu-se uma onda modernizadora do marco regulatório. Com efeito, sem essas mudanças seria impossível extrair o máximo de benefícios dos processos de privatização e abertura de mercados, dadas as barreiras burocráticas e as restrições até então vigentes. O crescimento dos mercados de seguros e resseguros e os ganhos de produtividade observados foram significativos, conforme ilustrado (sempre que possível) pelos gráficos e tabelas apresentados ao longo do trabalho. O período imediatamente posterior às mudanças é o de maior dinamismo, mas os anos posteriores também testemunharam taxas de crescimento significativas (tal não ocorre na Argentina, tendo em vista a crise sem precedentes que se abateu sobre o país nos primeiros anos do novo século).

O paradigma que surge da observação dos vizinhos é, portanto, mais próximo a um tratamento de choque do que de um lento e gradual processo de transformação onde antigos monopólios são paulatinamente transformados (não necessariamente através da privatização) em empresas inseridas em um ambiente competitivo (inclusive com *players* estrangeiros), que é o caso de Índia e China (Ver Bonfim, M. Eduarda; 2005). Se o critério para escolher o processo mais adequado para a transformação do IRB for o de se aproximar o mais possível das experiências de países pertencentes à mesma matriz

histórica e cultural e com a mesma trajetória tanto em termos econômicos quanto políticos, então a abordagem calcada simplesmente na privatização deveria ser a eleita.

## CAPÍTULO -7

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Alicia de. **Problemática da contratação do resseguro vida e saúde na América Latina**. In: ENCONTRO DE RESSEGUROS, 1996, RIO DE JANEIRO. [Anais]. INESE Internacional . Rio de Janeiro : Inese, [1996].. p. [1-17]

BONFIM, M. Eduarda. **O mercado de resseguros no Brasil e as recentes liberalizações desse mercado no mundo**. Monografia final de curso, 2005, RIO DE JANEIRO. Departamento de Economia da PUC-Rio, Rio de Janeiro.

CEJAS, Aníbal Eduardo. **PERSPECTIVAS del reaseguro en América Latina = REINSURANCE prospects in Latin America**. In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.26, n.289, p. 56-61, nov. 2003.

CONGRESSO DA ABRAPP, 20., 1999. **Modelo chileno continua polêmico, após 20 anos - com a reforma de 81, governo permitiu a migração da previdência pública para a previdência privada individual**. In: Investidor Institucional. São Paulo, v.4, n.66, p. 49-52, out. 1999.

GRAPPERHAUS, Roberta. **Latin America's growing insurance markets**. In: Risk Management; Oct 1998; 45,10; ABI/INFORM Global pg. S8

HACHETTE, Dominique. **Privatization in Chile: an economic appraisal**. San Fransisco, California : ICS Press, 1993.

HOWARD, Lisa S. **Latin América still attracts reinsurers**. In: National Underwriter; Sep 1. 2003: 170.35: ABI/INFORM Global

JENNINGS, John. **Reinsurers still high on Latin American markets**. In: National Underwriter; Aug 31,1998;102,35; ABI/INFORM Global pg. S32

KITAIGORODZKI, Maurício. **In search of Mayan gold - reinsurers are attracted to Mexico, despite its high exposure to natural risks. A population of more than 100 million and the second largest economy in Latin America are the main draws.** In: Reinsurance : global risk analysis. Londres, v.33, n.10, p. 33-5, abr. 2003

KREICKEMEIER, Jutta. **Chile - um mercado em expansão.** In: Swiss Re : reflexos. Madrid, n.12, p. 26-33, set. 2001.

MARTINS, Joaquim Oliveira, PRICE, Tristan. **International competitiveness in Argentina, Brazil and Chile - the role of policies and market structures.** In: IPEA. Seminário internacional IPEA/OECD. Rio de Janeiro : IPEA, Diretoria de Estudos Macroeconômicos,2002. (Seminários DIMAC , 129). p. 1-37

PLAZAOLA, Mikel Uriarte. **América Latina y estrategias de futuro=LATIN America and strategies for the future - Chile, un caso=CHILE, a case study.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.25, n.284, p. 40-3, set. 2003.

SIMAES, Mauricio. **Reinsurance in Latin América Comes Full Circle.** In: Risk Management; Sep 1992; 39, 9; ABI/INFORM Global pg. 81

TZIRULNIK, Ernesto, PIZA, Paulo Luiz de Toledo. **Comercialização de seguros - contratação direta e intermediação - 1ª parte.** In: Seguros & Riscos. São Paulo, v.11, n.107, p.52-54, fev.. 1997. Trabalho apresentado no Congresso Ibero - Latino - Americano ocorrido no Chile em novembro de 1995. Continua no nº 106.

\_\_\_\_\_. **EL seguro chileno en cifras = Chilean market figures - Chile.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.26, n.289, p. 108-9, nov. 2003'.

\_\_\_\_\_. **HACIA dónde va el reaseguro em Latinoamérica?.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v. 27, n. 298, p. 36-40, nov.. 2004.

\_\_\_\_\_. **CIFRAS de reaseguro por aseguradora selected reinsurance figures, by company.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v. 27, n. 298, p. 34-35, nov.. 2004.

\_\_\_\_\_. **PERSPECTIVAS del seguro en Argentina y América Latina.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.26, n.288, p.10-4. 2004. Edição Especial.

\_\_\_\_\_. **SITUACIÓN actual y tendencias del reaseguro en América Latina - Mercado Asegurador entrevistó en Nueva York a los Sres. Luc Albert, Director General para América Latina, y Beat Strebel, Head of marketing para América Latina....** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.26, n.292, p. 10-3, maio. 2004.

\_\_\_\_\_. **PERSPECTIVAS del seguro y el reaseguro en América Latina = PERSPECTIVES of Latin American insurance and reinsurance markets.** In: Mercado Asegurador. Buenos Aires, v.26, n. 286, p. 72-77, nov. 2003.

\_\_\_\_\_. **Instituto Nacional de Estadística y Censos - [www.indec.mecon.gov.ar](http://www.indec.mecon.gov.ar)**

\_\_\_\_\_. **Asociación Latinoamericana de Integración - [www.aladi.org/nsfaladi/indicado.nsf/vindicadoresweb](http://www.aladi.org/nsfaladi/indicado.nsf/vindicadoresweb)**

\_\_\_\_\_. **Instituto Nacional de Estadísticas - [www.ine.cl/ine/canales/chile\\_estadistico/home.php](http://www.ine.cl/ine/canales/chile_estadistico/home.php)**

\_\_\_\_\_. **Instituto Nacional de Estadística Geografía y Informática - [www.inegi.gob.mx/inegi/default.asp](http://www.inegi.gob.mx/inegi/default.asp)**

\_\_\_\_\_. **Ministério de Economia y Produccion - [//mepriv.mecon.gov.ar/](http://mepriv.mecon.gov.ar/)**

\_\_\_\_\_. **Superintendência de Seguros de la Nacion - [www.ssn.gov.ar](http://www.ssn.gov.ar)**

\_\_\_\_\_. **La visión de los reaseguradores sobre el impacto del crecimiento económico en el desarrollo del mercado - Disponible en <http://www.revistatodoriesgo.com.ar/Abril04/134.htm>**

\_\_\_\_\_ . **How Reinsurance Companies Establish A Presence In Mexico** .  
Disponível em:

[www.jenner.com/files/tbl\\_s20Publications%5CRelatedDocumentsPDFs1252%5C1033%5CReinsurance%20spring%202005.pdf](http://www.jenner.com/files/tbl_s20Publications%5CRelatedDocumentsPDFs1252%5C1033%5CReinsurance%20spring%202005.pdf)

\_\_\_\_\_ . **REGLAS para la Operación del Reaseguro Financiero**. Disponível em: [http://www.shcp.gob.mx/servs/normativ/rdiversas/rd\\_030401.html](http://www.shcp.gob.mx/servs/normativ/rdiversas/rd_030401.html)

\_\_\_\_\_ . **REGLAS para el establec. de oficinas de represen. de reaseg extranjeras**. Disponível em: [http://www.shcp.gob.mx/servs/normativ/rdiversas/rd\\_980304.html](http://www.shcp.gob.mx/servs/normativ/rdiversas/rd_980304.html)

\_\_\_\_\_ . **Asociación Mexicana de Actuarios** . [www.ama.org.mx](http://www.ama.org.mx)

\_\_\_\_\_ . **Decreto con fuerza de ley nº 251, de 1931, Ley de Seguros**. Disponível em: [http://www.svs.cl/sitio/html/merc\\_seguros/f\\_hechos.html](http://www.svs.cl/sitio/html/merc_seguros/f_hechos.html)

\_\_\_\_\_ . **Insurance Regulation in the Public Interest: The Path Towards Solvent, Competitive Markets**. Disponível em: [http://rmictr.gsu.edu/Papers/Competitive\\_Markets.pdf](http://rmictr.gsu.edu/Papers/Competitive_Markets.pdf)

\_\_\_\_\_ . **Chile's Approach to Deregulation**. Disponível em: <http://notes.tier.org.tw/TIER/ENIntl.nsf/0/2e77cb88d8a47a6e48256c1a0010811e?OpenDocument>

\_\_\_\_\_ . **The Chilean Insurance Market**. Disponível em: <http://www.irmi.com/Expert/Articles/2001/Keller10.aspx>

\_\_\_\_\_ . **Comission Naciona de Seguros e Fianzas**. [www.cnsf.gov.mx](http://www.cnsf.gov.mx)

\_\_\_\_\_ . **Impact of opening the Brazilian reinsurance market**. Disponível em: [www.swissre.com](http://www.swissre.com)

\_\_\_\_\_ . **REGLAS Generales de las Fracciones II y III del Artículo 29 de la Ley General de Instituciones de Seguros**. Disponível em: [www.cnsf.gov.mx](http://www.cnsf.gov.mx)

\_\_\_\_\_ . **Reglas para el establecimiento de filiales de instituciones financeiras del exterior**. Disponível em: [www.cnsf.gov.mx](http://www.cnsf.gov.mx)

\_\_\_\_\_.**REGLAS sobre el Registro General de Reaseguradoras Extranjeras para tomar reaseguro y reafianzamiento del país.** Disponible em: [www.cnsf.gov.mx](http://www.cnsf.gov.mx)

\_\_\_\_\_. **Reglas para operaciones de seguro y reaseguro en moneda estrangeira celebradas por instituciones y sociedades mutualistas de seguros del pais.** Disponible em: [www.cnsf.gov.mx](http://www.cnsf.gov.mx)